



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CEJUSC-JT 18 - GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

No dia 12 de agosto de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEJUSC, Eduardo Tadeu Thon, pela Secretária-executiva e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 02 de julho de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01/07/2018 a 30/06/2019.

O edital nº 39/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2760/2019, em 09 de julho de 2019, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, através da **Resolução Administrativa nº 29/2017**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também encontram-se regulamentadas na referida Resolução. O Centro atua em processos de conhecimento e de execução e, de forma excepcional, em processos que se encontrem em fase recursal.

O CEJUSC de Goiânia atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Goiânia, visando sempre a conciliação. As Varas de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de: **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão**. No que diz respeito as demais Varas do Tribunal, o Centro faz audiências em qualquer fase processual, caso haja solicitação do juízo ou por iniciativa do próprio CEJUSC.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

5 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Goiânia é composto de 19 salas de audiências (18 salas destinadas à realização de audiências iniciais e 1 reservada para a realização de audiências de conciliação em processos nas fases de execução e recursal), 2 salas para os magistrados e 1 sala de apoio administrativo. Além disso, a unidade conta ainda com os seguintes recursos tecnológicos:

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br

RECURSOS TECNOLÓGICOS	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	28
Notebooks	1
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	2
Leitores óticos	1

6 GESTÃO AMBIENTAL

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	DESENVOLVIDAS
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utiliza copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	X
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

7 VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – GOIÂNIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 18 Varas do Trabalho de Goiânia aderiram ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC.

Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Desembargador-Corregedor que o Centro opera de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, e sempre com a supervisão de um magistrado.

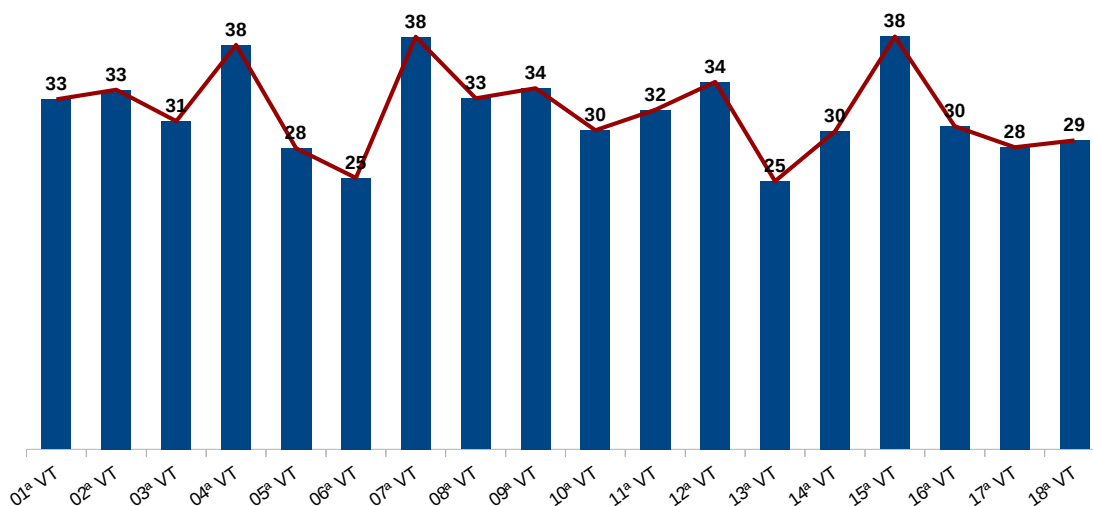
8 LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Goiânia conta atualmente com um quadro de 22 servidores e 04 estagiários, conforme cargo e função a seguir descritos:

LEILA ALVES BARBOSA	Secretária-Executiva CJ-3	Efetivo
ITAMAR GOMES DA ROCHA	Conciliador FC-04	Efetivo
LOURDES BRITO DA COSTA	Assistente – FC-02	Requisitado
GIOVANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA	Técnico Judiciário	Efetivo TRT 2ª Região
ISABELLY NASCIMENTO MOREIRA	Conciliador FC-04	Efetivo
ROGÉRIO ADÃO COSTA PRADO	Conciliador FC-04	Efetivo
SUZANA SILVA DA CUNHA	Conciliador FC-04	Efetivo
MÁRCIA THAYANNE ALVES MARTINS	Conciliador FC-04	Efetivo TRT 8ª Região
NATHÁLIA GONÇALVES FIRENS	Conciliador FC-04	Efetivo
SAMANTTA CHIARELLI NUNES LIMA	Conciliador FC-04	Efetivo
MÁRIO AUGUSTO ROQUE	Conciliador FC-04	Efetivo
NAYARA CECILIO B, FONSECA	Conciliador FC-04	Efetivo
ROSA MARIA DANTAS DOS SANTOS	Conciliador FC-04	Efetivo
THAINÁ TORRES DE ARRUDA	Conciliador FC-04	Efetivo
CARINE DUARTE PEREIRA	Conciliador FC-04	Efetivo
JEOVANNA BRUNA M. DO N, ROCHA	Conciliador FC-04	Efetivo
LUANA LUCENA VASCONCELOS	Conciliador FC-04	Efetivo
SANCLAIR MONTALVÃO MARQUES	Conciliador FC-04	Efetivo
RAFAEL ALONSO MARTINS	Conciliador FC-04	Efetivo
LAURO LUSTOSA ALENCAR NETO	Conciliador FC-04	Efetivo
FERNANDA LYVIA SILVA FONSECA	Conciliador FC-04	Efetivo
ARIEDNE AMÉLIA DAVI	Conciliador FC-04	Efetivo TRT 2ª Região
JAQUELINE AUGUSTA A. ALMEIDA		Estagiário
GUSTAVO BIBIKOW DE PAULA		Estagiário
LARYSSA RODRIGUES REIS		Estagiário
MATHEUS SOARES CAETANO		Estagiário

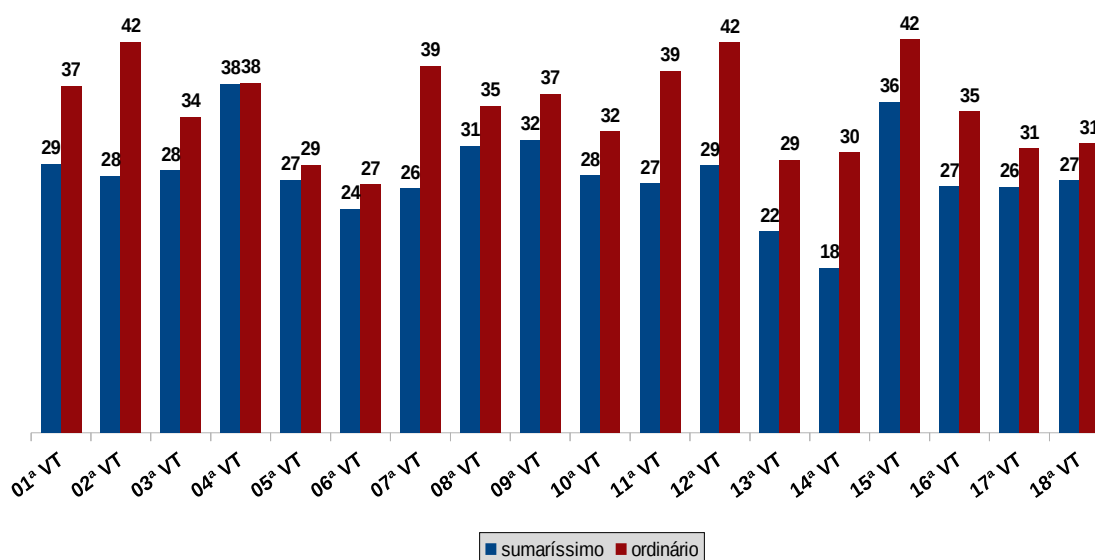
9 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA, ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONc) E DATA DAS ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência - TOTAL
VTs de Goiânia**



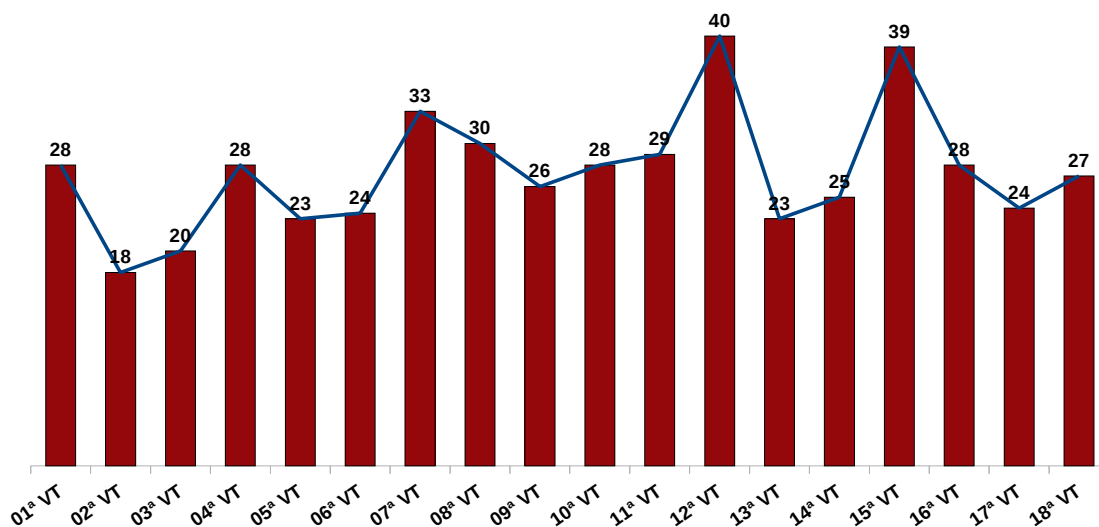
* Dados referentes ao período de julho/2018 a junho/2019 (e-Gestão).

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência - Por Rito
VTs de Goiânia**



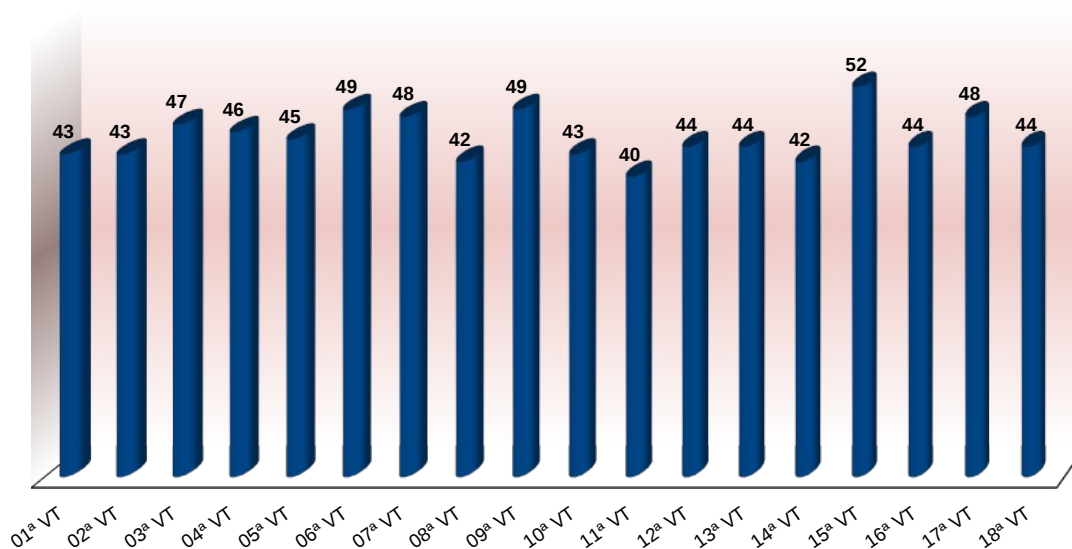
* Dados referentes ao período de julho/2018 a junho/2019 (e-Gestão).

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência - TOTAL
VTs de Goiânia**



* Dados referentes ao mês de JUNHO/2019 (e-Gestão).

**Índice de Conciliação - ICONc
VTs de Goiânia**



* Dados referentes ao período de julho/2018 a junho/2019 (e-Gestão).

* ICONc com base na metodologia de cálculo da Meta 3 do CNJ.

Data das últimas audiências designadas	
1ªVT de Goiânia	26/08/19
2ªVT de Goiânia	14/08/19
3ªVT de Goiânia	02/09/19
4ªVT de Goiânia	30/08/19
5ªVT de Goiânia	03/09/19
6ªVT de Goiânia	26/08/19
7ªVT de Goiânia	28/08/19
8ªVT de Goiânia	23/08/19
9ªVT de Goiânia	21/08/19
10ªVT de Goiânia	02/09/19
11ªVT de Goiânia	03/09/19
12ªVT de Goiânia	02/09/19
13ªVT de Goiânia	21/08/19
14ªVT de Goiânia	26/08/19
15ªVT de Goiânia	29/08/19
16ªVT de Goiânia	28/08/19
17ªVT de Goiânia	26/08/19
18ªVT de Goiânia	02/09/19

** Dados fornecidos pela unidade em 01/08/2019.*

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam uma tendência de uniformização e redução do prazo médio de designação de audiências iniciais entre as Varas do Trabalho adesas ao CEJUSC, notadamente se confrontados os gráficos que retratam o período correccionado em sua integralidade com aquele que demonstra os dados relativos ao mês de junho/2019, não obstante os prazos registrados para a 4ª, 7ª e 15ª Varas do Trabalho ainda estarem um pouco acima da média das demais unidades da Capital.

Nesse sentido, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, com prazo exíguo a partir do protocolo da ação, demonstrando um efetivo controle da pauta, em consonância com as metas regionais fixadas pela Corregedoria Regional e, notadamente, com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

O índice médio de acordos realizados pelas 18 Varas do Trabalho de Goiânia, no período correccionado, é de 45,22%, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor e para o qual em muito contribuiu a atuação CEJUSC.

10 ESTATÍSTICA

UNIDADE	EM PAUTA	ACORDOS		SOLUCIONADOS		VALORES
		QUANT	%	QUANT	%	
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1262	516	40,89%	111	8,80%	R\$ 3.274.557,68
2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1432	523	36,52%	303	21,16%	R\$ 3.325.083,00
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1378	582	42,24%	136	9,87%	R\$ 3.710.803,09
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1361	503	36,96%	129	9,48%	R\$ 3.804.901,95
5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1256	467	37,18%	89	7,09%	R\$ 3.096.511,40
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1311	506	38,60%	117	8,92%	R\$ 3.653.204,71
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1256	457	36,39%	74	5,89%	R\$ 2.982.807,32
8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1399	517	36,95%	157	11,22%	R\$ 4.164.919,30
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1435	571	39,79%	127	8,85%	R\$ 5.037.600,80
10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1227	508	41,40%	149	12,14%	R\$ 3.804.990,61
11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1365	494	36,19%	146	10,70%	R\$ 3.317.483,66
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1036	443	42,76%	94	9,07%	R\$ 2.556.989,74
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1096	375	34,22%	55	5,02%	R\$ 2.464.796,84
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1095	446	40,73%	83	7,58%	R\$ 2.559.748,68
15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1312	554	42,23%	92	7,01%	R\$ 4.188.498,35
16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1258	472	37,52%	90	7,15%	R\$ 3.678.859,06
17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1441	562	39,00%	145	10,06%	R\$ 3.205.819,84
18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1214	503	41,43%	120	9,88%	R\$ 3.796.523,92
TOTAL (julho/18 a junho/19)	23134	8999	38,90%	2217	9,58%	R\$ 62.624.099,95

* Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de julho/2018 a junho/2019 (1º grau).

DATA	PROCESSOS EM PAUTA		ACORDOS REALIZADOS		ACORDOS PREJUDICADOS POR AUSÊNCIA DAS PARTES		ACORDOS FRUSTRADOS COM PRESENÇA DAS PARTES		AUDIÊNCIAS ADIADAS PARA O MÊS SEGUINTE		VALORES DOS ACORDOS DA PAUTA		VALOR TOTAL DOS ACORDOS DA PAUTA
	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º e 2º GRAUS
TOTAL	1584	1181	670	406	462	341	429	401	15	30	R\$ 19.766.904,51	R\$ 33.851.392,75	R\$ 53.618.297,26
PERCENTUAL DE PARTES PRESENTES EM RELAÇÃO À PAUTA											1º GRAU		2º GRAU
PERCENTUAL DE ACORDOS EM RELAÇÃO À PAUTA											70,83%		71,13%
PERCENTUAL DE ACORDOS EM RELAÇÃO À PARTES PRESENTES											42,30%		34,38%
PERCENTUAL DE AUSENTES EM RELAÇÃO À PAUTA											59,71%		48,33%
PERCENTUAL DE ACORDOS FRUSTRADOS EM RELAÇÃO À PAUTA											29,17%		28,87%
PERCENTUAL DE ACORDOS FRUSTRADOS EM RELAÇÃO À PARTES PRESENTES											57,20%		65,37%
PERCENTUAL DE ADIAMENTOS PARA O MÊS SEGUINTE											38,24%		47,74%
PERCENTUAL DE ADIAMENTOS EM RELAÇÃO ÀS PARTES PRESENTES											0,95%		2,54%
											1,34%		3,57%

* Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de julho/2018 a junho/2019 (processos de execução e 2º grau).

Analisados os dados estatísticos fornecidos pela Unidade, constatou o Desembargador-Corregedor que, em média, são realizadas 140 audiências por dia. Durante o período correccionado, foram incluídos um total de 25.899 processos, dos quais 10.075 foram conciliados, considerando no cômputo os processos de conhecimento, execução e na fase recursal. Ademais, o valor total dos acordos homologados foi R\$ 116.242.397,21 e o percentual de acordo foi 38,90%, 42,30% e 34,38%, respectivamente, para as audiências iniciais, processos de execução e 2º grau, ressaltando que o primeiro índice refere-se ao total de acordos realizados pela unidade em razão do montante recebido, sem exclusão dos processos arquivados e desistências.

Durante o período correccionado, o TRT 18 participou ativamente das semanas nacionais de conciliação e execução promovidas pelo CNJ e CSJT, obtendo os seguintes resultados: **8ª Semana Nacional da Execução Trabalhista (17 a 21 de setembro de 2018)**: processos em pauta – 188; acordos realizados – 63; valores homologados – R\$ 4.090.954,87. **XIII Semana Nacional de Conciliação (5 a 9 de novembro de 2018)**: processos em pauta – 576; acordos realizados – 214; valores homologados – R\$ 4.319.850,24. **5ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (de 27 a 31 de maio de 2019)**: audiências realizadas – 942; acordos realizados – 347; valores homologados – R\$ 4.116.354,61.

O Desembargador-Corregedor, embora reconhecendo que a situação econômica vivenciada pelo país atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações, encareceu ao Excelentíssimo Juiz Coordenador, com auxílio do seu corpo de servidores, que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

11 PROCESSO SISDOC – 11.569/2019

O Excelentíssimo Senhor Juiz Marcelo Nogueira Pedra, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, solicitou, por meio do PA – 11.569/2019, a disponibilização de 1 (uma) mesa e 1 (um) computador para uso do Secretário de Audiência daquele juízo, nos dias em que o referido magistrado estiver escalado para atuação no CEJUSC.

Esclarece que a atuação do servidor lotado na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia se dará em apoio aos demais conciliadores.

Disse o aludido magistrado que tais servidores realizam uma análise prévia dos processos, promovendo o diálogo inicial com as partes, a fim de obter uma solução do litígio pela via conciliatória, o que tem surtido efeitos positivos, em face da experiência e capacidade desses servidores para tal mister.

Após ouvir o Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEJUSC, bem como analisar *in loco* o espaço atualmente destinado ao CEJUSC, o Desembargador-Corregedor concluiu não ser possível, neste momento, o atendimento do pleito, ante a inexistência de espaço físico no local.

Porém, dada a pertinência do pedido, que contou com o apoio do Excelentíssimo Juiz Coordenador, o Desembargador-Corregedor determinou o envio de cópia desta ata à Diretoria-Geral para integrar os estudos de ampliação do CEJUSC.

12 CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

12.1 Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177, do mesmo diploma normativo (processos: RTSum-0011082-72.2018.5.18.0001; RTSum-0010294-21.2019.5.18.0002; RTSum-0010482-11.2019.5.18.0003; RTSum-0010380-83.2019.5.18.0004; RTOrd-0011686-21.2018.5.18.0005; RTSum-0010512-37.2019.5.18.0006; RTSum-0010822-74.2018.5.18.0007; RTOrd-0011645-45.2018.5.18.0008; RTSum-0010058-48.2019.5.18.0009; ConPag-0010892-82.2018.5.18.0010; HoTrEx-0010397-98.2019.5.18.0011; RTSum-0010043-70.2019.5.18.0012; RTSum-0010362-35.2019.5.18.0013; RTSum-0011203-61.2018.5.18.0014; RTSum-0010509-55.2019.5.18.0015; RTAlç-0010368-33.2019.5.18.0016; RTSum-0011340-68.2017.5.18.0017; RTSum-0010149-14.2019.5.18.0018 e RTSum-0010124-90.2018.5.18.0129).

12.2 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTSum-0011465-

50.2018.5.18.0001; RTSum-0010490-88.2019.5.18.0002; RTSum-0010482-
 11.2019.5.18.0003; ConPag-0011193-47.2018.5.18.0004; RTSum-0010483-
 87.2019.5.18.0005; HoTrEx-0010921-47.2018.5.18.0006; RTSum-0010822-
 74.2018.5.18.0007; HoTrEx-0011659-29.2018.5.18.0008; RTSum-0010058-
 48.2019.5.18.0009; RTOOrd-0011579-30.2016.5.18.0010; RTSum-0010010-
 83.2019.5.18.0011; RTSum-0010297-43.2019.5.18.0012; RTOOrd-0011671-
 28.2018.5.18.0013; RTOOrd-0010409-40.2018.5.18.0014; RTSum-0010509-
 55.2019.5.18.0015; RTSum-0010538-05.2019.5.18.0016; RTOOrd-0010021-
 94.2019.5.18.0017; RTSum-0010149-14.2019.5.18.0018 e RTOOrd-0011666-
 12.2017.5.18.0281).

12.3 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA – 1º GRAU, constatou-se que os movimentos estatísticos não são lançados corretamente no sistema PJe, **DESCUMPRINDO** o disposto no **artigo 49 do PGC** (processos: RTSum-0010656-17.2019.5.18.0004; RTSum-0010643-18.2019.5.18.0004 e RTSum-0010572-16.2019.5.18.0004).

12.4 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no CEJUSC (processos: RTSum-0011082-72.2018.5.18.0001; RTSum-0010294-
 21.2019.5.18.0002; RTSum-0010482-11.2019.5.18.0003; RTSum-0010380-
 83.2019.5.18.0004; RTOOrd-0011686-21.2018.5.18.0005; RTSum-0010512-
 37.2019.5.18.0006; RTSum-0010822-74.2018.5.18.0007; RTOOrd-0011645-
 45.2018.5.18.0008; RTSum-0010058-48.2019.5.18.0009; ConPag-0010892-
 82.2018.5.18.0010; HoTrEx-0010397-98.2019.5.18.0011; RTSum-0010043-
 70.2019.5.18.0012; RTSum-0010362-35.2019.5.18.0013; RTSum-0011203-
 61.2018.5.18.0014; RTSum-0010509-55.2019.5.18.0015; RTAlç-0010368-
 33.2019.5.18.0016; RTSum-0011340-68.2017.5.18.0017; RTSum-0010149-
 14.2019.5.18.0018 e RTSum-0010124-90.2018.5.18.0129).

13 RECOMENDAÇÕES

13.1 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

13.1.1 Em que pese a total regularidade dos serviços nesta Unidade, o Desembargador-Corregedor recomendou a adequação do número de magistrados

designados para atuar diariamente no Centro, aumentando para o mínimo de dois, conforme recomendado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata de correição do Tribunal deste ano;

Esta recomendação foi atendida.

13.1.2 Os processos colocados em pauta no CEJUSC devem ser submetidos **exclusivamente** ao(s) magistrado(s) escalado(s) para atuar(em) na unidade no dia da realização das audiências, preservando-se, na medida do possível, a observância ao princípio do juiz natural.

Esta recomendação foi atendida.

13.2 RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL

13.2.1 Que o Excelentíssimo Juiz Coordenador, com o auxílio da Secretária-executiva do CEJUSC, oriente os conciliadores atuantes no Centro a registrar integralmente em ata as informações constantes do **artigo 79 do PGC**, notadamente aquelas previstas no **§1º** (CPF/CNPJ das partes, etc.), salvo quando tais dados já estiverem presentes nos autos. Nada obstante, constatando o servidor a falta dos dados e não sendo possível colhê-los de imediato, o Juiz deverá garantir à parte prazo para apresentação dos documentos, sem prejuízo da continuidade da audiência, nos termos do **§3º** do referido artigo. Por fim, na hipótese de figurar no polo da demanda processual parte não regularmente constituída (ex.: empresa sem CNPJ), recomenda o Desembargador-Corregedor que o conciliador alerte o magistrado escalado para atuar na unidade naquele dia para que, se possível, regularize a situação naquele momento. Isso porque, a ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória.

13.2.2 Que a Unidade proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos movimentos estatísticos dos processos, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 49 do PGC**. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que o Centro não registrou o movimento de homologação da transação, o que somente veio a ser efetivado posteriormente na própria vara do trabalho, conforme apurado no **item 12.3 desta ata**.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Coordenador, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O referido magistrado agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Goiânia estão sendo bem desempenhadas pelo Juiz Coordenador e sua equipe de servidores, com estrita observância dos prazos legais e regulamentares, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou todos os seus integrantes pela qualidade da atividade judicial prestada, bem como pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. Ademais, o Desembargador-Corregedor enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados;

14.2 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu ao Excelentíssimo Juiz Coordenador, Eduardo Tadeu Thon, à Secretária-executiva, Leila Alves Barbosa, bem como todos os servidores do CEJUSC de Goiânia, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou o magistrado e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 14 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

14

Goiânia, 14 de agosto de 2019.
 [assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL